

EDITAL Nº 001/2018 – CPPGH/FH/UFG
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA (MESTRADO E DOUTORADO) 2019

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História (CPPGH) da Faculdade de História (FH) da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regulamentares, torna público para o conhecimento dos interessados o Edital para a seleção de candidatos ao Processo Seletivo 2019, nos níveis de Mestrado e Doutorado.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Culturas, Fronteiras e Identidades.

2. LINHAS DE PESQUISA:

- a) História, Memória e Imaginários Sociais;
- b) Poder, Sertão e Identidades;
- c) Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História;
- d) Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1.1. Para o nível Mestrado:

- a) 11 vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;
- b) 04 vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;

c) 09 vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;

d) 14 vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*.

3.1.2. Para o nível Doutorado:

a) 05 vagas para a Linha de Pesquisa *História, Memória e Imaginários Sociais*;

b) 03 vagas para a Linha de Pesquisa *Poder, Sertão e Identidades*;

c) 15 vagas para a Linha de Pesquisa *Fronteiras, Interculturalidades e Ensino de História*;

d) 09 vagas para a Linha de Pesquisa *Ideias, Saberes e Escritas da (e na) História*.

3.2. Vagas para Ações Afirmativas:

3.2.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 38 vagas oferecidas neste processo seletivo para o mestrado, 9 estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, e do total de 32 vagas para o doutorado, 8 estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

3.2.2. De acordo com §1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.2.2.1. Os candidatos que quiserem concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e/ou indígenas deverão preencher, assinar e entregar, no ato de inscrição ao Processo Seletivo, o termo de autodeclaração étnico-racial.

3.2.3. De acordo com o §2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.2.4. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas

reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo por este Edital.

3.2.5. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela *Comissão de Verificação da Autodeclaração* criada pela Resolução CONSUNI Nº 32/2017.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. PERÍODO: **entre 01 e 24 de agosto de 2018.**

4.2. As inscrições ao Processo Seletivo 2019 deverão ser realizadas, via Correio ou endereço eletrônico, destinado à Secretaria do Programa.

4.3. INSCRIÇÃO ONLINE (NÃO PRESENCIAL): para o caso de inscrição *online*, no campo “Assunto”, deverão constar: tema, nível, nome e sobrenome do candidato, por exemplo: **“Inscrição ao PS 2019: Mestrado (Augusto Oliveira)”**. A documentação, a ser encaminhada, deve estar de acordo com o regulamentado no item 5.5. deste Edital. O endereço eletrônico para envio das inscrições é o que segue: **processoseletivo.ppgh@gmail.com**.

4.4. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados exclusivamente por correio rápido (via Sedex) para o endereço abaixo. Nesse caso, a data limite para postagem será **24 de agosto de 2018.**

Programa de Pós-Graduação em História – Processo Seletivo 2018

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU” EM HISTÓRIA – FH/UFG

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2018

Faculdade de História – FH

Universidade Federal de Goiás – UFG – Campus Samambaia

Avenida Esperança, s/n, Campus Samambaia, 74690-900

4.4.1. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite o rastreamento do objeto, deve ser encaminhado para o e-mail que receberá material relativo às inscrições, a saber: **processoseletivo.ppgh@gmail.com**.

5. DA INSCRIÇÃO: HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Estão habilitados à inscrição no processo seletivo, em nível Mestrado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC; e, em nível Doutorado, todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em História ou em áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC e reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC, respectivamente.

5.2. Para esse efeito, são consideradas áreas afins: Antropologia, Arqueologia, Artes, Ciência Política, Educação, Filosofia, Geografia, Letras, Linguística, Psicologia, Sociologia e Teologia.

5.3. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos ao nível Mestrado que não sejam portadores de título de Graduação em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de História.

5.4. Poderão ser aceitas inscrições de candidatos ao nível Doutorado que não sejam portadores de um dos títulos (de Graduação ou de Mestrado) em História ou em áreas afins, desde que o projeto de pesquisa do candidato apresente uma interface com a área de História.

5.5. Da Documentação: para a efetivação da inscrição no Processo Seletivo deverão ser enviados *online* ou por correio (conforme item 4.2. deste Edital) os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), disponível para impressão no site do PPGH: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$120,00 (cento e vinte reais), cujo boleto é gerado pela Secretaria do PPGH, uma vez que o

candidato envie o nome completo, endereço, o número do CPF e o nível em que pretende prestar a seleção (Mestrado ou Doutorado), para o seguinte e-mail: **processoseletivo.ppgh@gmail.com**. O último prazo para solicitação do boleto é **dia 24 de agosto de 2018, às 18:00 horas**. Após essa data e horário, a Secretaria do PPGH não gerará GRU (Guia de Recolhimento da União). O boleto será enviado ao e-mail do solicitante;

c) Fotocópia do Diploma de Graduação (para os candidatos aos níveis de Mestrado e Doutorado) ou do documento que comprove a integralização curricular (somente para os candidatos ao nível Mestrado) ou, ainda, da declaração oficial de concluinte de curso de Graduação emitida pela universidade de origem (somente para os candidatos ao nível Mestrado);

d) Fotocópia do Diploma de Mestrado ou da Ata da Defesa da Dissertação ou do documento que comprove a integralização curricular ou, ainda, da declaração de concluinte do Mestrado, emitida pelo Programa de Pós-Graduação de origem (em todos os casos, somente para os candidatos ao nível Doutorado);

e) Fotocópias dos Históricos Escolares dos cursos de Graduação (para os candidatos aos níveis Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (somente para os candidatos ao nível Doutorado);

f) Declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação, reconhecido pela CAPES, sobre o resultado do exame de suficiência em língua estrangeira realizado em Processo Seletivo em Instituições de Ensino Superior (para os candidatos aos níveis Mestrado e de Doutorado, que pretendam solicitar dispensa do Exame de Suficiência em língua estrangeira);

g) Fotocópias da Carteira de Identidade e do CPF (CIC) ou, para o caso de estrangeiro, fotocópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou documento equivalente;

h) Uma foto recente 3x4;

i) Termo de Autodeclaração étnico-racial (ANEXO II), caso se aplique. Os candidatos indígenas que forem aprovados neste Processo Seletivo deverão obrigatoriamente entregar o RANI (declaração de pertencimento) posteriormente, no ato da matrícula no PPGH.

5.5.1. Para inscrição *online*, enviar o documento original (diplomas, históricos, documentos pessoais e declarações) escaneado, em formato PDF. As fotocópias simples (não autenticadas), enviadas no caso de inscrições via Correio, serão conferidas no ato da matrícula, quando o postulante à vaga apresentar a documentação original, listada nos itens “c”, “d”, “e”, “g”.

5.5.2. O Currículo Lattes e o projeto de pesquisa serão entregues, presencial e impreterivelmente, no dia **02 de outubro de 2018, às 13h**, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História. Para especificações, consultar itens 9.1.1. e 10.1. deste Edital.

5.6. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **31 de agosto de 2018, sexta-feira**, no site do PPGH: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGH. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

5.6.1. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia **05 de setembro de 2018, quarta-feira**, no site do PPGH: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGH, obedecendo ao estabelecido no item 12.4 deste Edital.

5.7. Para o caso de candidato estrangeiro, com visto permanente e/ou vínculo empregatício no Brasil, o diploma (Graduação ou Mestrado) deverá ser revalidado/reconhecido em IES brasileira, caso o candidato seja aprovado, antes do término do curso.

5.8. O candidato ao nível Mestrado que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela Universidade de origem (conforme item 5.5.c. deste Edital), caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega na Secretaria do PPGH da cópia do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato estará automaticamente excluído do PPGH.

5.9. O candidato ao nível Doutorado que apresentar apenas a declaração de concluinte do curso de Mestrado, emitida pelo Programa de Pós-Graduação de

origem (conforme item 5.5.d. deste Edital), caso seja selecionado, terá a sua primeira matrícula condicionada à entrega, na Secretaria do PPGH, da cópia do Diploma ou Título de Mestre ou da Ata de Defesa da Dissertação, acompanhada de documento que comprove a integralização curricular. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, estará automaticamente excluído do PPGH.

6. DO PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES:

6.1. O Processo Seletivo para os níveis Mestrado e Doutorado será realizado por Comissões específicas, eleitas pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em História – CPPGH, entre os docentes permanentes e colaboradores, que procederão, por sua vez, à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo, sob a presidência do Coordenador ou do Vice-Coordenador do PPGH. O nome dos membros (titulares e suplentes) de cada uma dessas Comissões específicas será divulgado com a antecedência de 48 horas à realização de cada etapa, podendo, inclusive, ser disponibilizado antes desse prazo. A publicação dessa informação dar-se-á por meio de aviso público no sítio da *internet*.

6.2. O Processo Seletivo constará de quatro fases para todos os candidatos, tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, conforme segue:

1ª FASE: Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório;

2ª FASE: Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório;

3ª FASE: Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa, com banca formada pelos professores da Linha de Pesquisa de escolha do candidato, de caráter classificatório;

4ª FASE: Análise e pontuação do currículo, de caráter classificatório, com base na *Tabela de Pontuação de Currículos*, disponível no site do Programa: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>> (ANEXOS III e IV).

6.2.1. Será aprovado no Processo Seletivo do PPGH o candidato que alcançar a média geral mínima exigida neste Edital, conforme o item 11.1.

6.2.2. O PPGH não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo. As vagas disponibilizadas serão preenchidas exclusivamente por aqueles candidatos que obtiverem a média geral, conforme os itens 11.4. e 11.5. deste Edital.

6.3. Todas as fases do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de Goiás – UFG, no *Campus* Samambaia, em Goiânia-GO.

6.4. Recomenda-se aos candidatos que compareçam aos locais das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência. O prazo máximo de tolerância para o acesso aos locais de prova, tanto do Exame de Suficiência em língua estrangeira quanto da Prova Escrita de conhecimentos na área de História e do Exame Oral, será de 10 (dez) minutos.

6.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das fases presenciais (1ª, 2ª e 3ª fases) ou que comparecer após o prazo máximo de tolerância estabelecido no item anterior será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.6. Em todas as fases presenciais (1ª, 2ª e 3ª fases) o candidato deverá apresentar aos examinadores o original do documento de identidade com foto.

6.7. As folhas em branco distribuídas para a elaboração da tradução, no caso do Exame de Suficiência em língua estrangeira, bem como para a elaboração da Prova Escrita, serão numeradas com rigoroso controle das Comissões de Seleção. Qualquer forma direta ou indireta de identificação do candidato nas folhas de prova implicará sua eliminação automática deste processo seletivo.

7. 1ª FASE – EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Para o ingresso no PPGH é exigida a suficiência em uma língua estrangeira para o nível Mestrado e duas línguas estrangeiras para o nível Doutorado.

7.2. Os candidatos deverão assinalar na Ficha de Inscrição, se for o caso, a língua estrangeira de sua opção com vistas à submissão ao Exame de Suficiência, sendo que as línguas estrangeiras admitidas são: Inglês, Francês, Espanhol e Italiano.

7.3. O candidato ao nível Mestrado estará dispensado do Exame de Suficiência de língua estrangeira, caso já tenha sido submetido e aprovado em Processos Seletivos anteriores, nos últimos cinco anos, em IES, públicas ou privadas, com cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, reconhecidos pela CAPES, desde que apresente Declaração exigida no item 5.5.f. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.4. O candidato ao nível Doutorado estará dispensado do Exame de Suficiência na língua estrangeira ao qual já tenha sido submetido e aprovado no Programa em que realizou o seu Mestrado. Nesse caso, o candidato ao nível Doutorado deverá apresentar a Declaração exigida no item 5.5.f. deste Edital e fará apenas o exame de suficiência em outra língua estrangeira, diferente daquela que realizou no curso de Mestrado. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.5. O candidato ao nível Doutorado que tiver aprovação em Exame de Suficiência de duas línguas estrangeiras, decorrente da participação em Processos Seletivos anteriores, nos últimos cinco anos, realizados em IES, com cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC-CAPES, estará dispensado do Exame de Suficiência em língua estrangeira, referente ao Processo Seletivo regulamentado por este Edital. Nesse caso, o candidato ao nível Doutorado deverá apresentar a Declaração exigida no item 5.5.f. deste Edital, sendo o pedido de dispensa do Exame de Suficiência assinalado na Ficha de Inscrição.

7.6. O candidato que já possuir aprovação em Exame de Suficiência em Língua Estrangeira em algum dos cinco últimos processos seletivos do PPGH (a lista dos aprovados encontra-se disponível no site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>) estará dispensado da realização de novo Exame de Suficiência nessa língua específica. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição. Nesse caso, desobriga-se o candidato da apresentação de Declaração, conforme item 5.5.f.

7.7. Estarão também dispensados da realização do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira os candidatos que tenham os seguintes diplomas ou certificados de Proficiência, emitidos nos últimos 5 (cinco) anos, desde que juntem à documentação exigida para a inscrição uma cópia: para a língua inglesa, certificado do *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) ou do

International English Language Test (IELTS); para a língua francesa, certificado da Aliança Francesa (DELF); para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE – nível B1), do Instituto Cervantes; CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana* – níveis A1 a C2). Serão aceitos também os certificados de suficiência em língua estrangeira emitidos pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG. O pedido de dispensa deverá ser assinalado na Ficha de Inscrição.

7.8. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira constará da tradução para o português de um texto historiográfico escrito originalmente no idioma escolhido pelo candidato, sendo permitida a consulta a dicionário impresso e de uso individual. Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua estrangeira escolhida.

7.9. O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira, para os candidatos aos níveis Mestrado e Doutorado, será realizado no **dia 11 de setembro de 2018, terça-feira**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

7.10. O Exame de Suficiência relativo a cada língua estrangeira, sem a identificação do candidato, será avaliado por uma Comissão, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1. deste Edital, formada por docentes escolhidos pela CPPGH entre seus membros, que procederá à correção, segundo critérios previstos no item 7.8. deste Edital. Ao final da correção, serão atribuídos e divulgados apenas os conceitos APROVADO ou REPROVADO, para cada candidato, sendo que o critério de aprovação equivale a um aproveitamento de 70% (setenta por cento). O referido Exame tem caráter eliminatório, ou seja, os candidatos reprovados nesta fase estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

7.11. O resultado preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será divulgado no dia **21 de setembro de 2018, sexta-feira**, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

7.12. A data de publicação do resultado final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira será no dia **27 de setembro de 2018, quinta-feira**, com divulgação no mural da Secretaria do PPGH da FH/UFG e em seu site:

<http://www.pos.historia.ufg.br/>, obedecendo ao estabelecido no item 12.4 deste Edital.

8. 2ª FASE – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA ÁREA DE HISTÓRIA

8.1. A Prova Escrita de conhecimentos na área de História, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os candidatos, tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, será realizada no dia **02 de outubro de 2018, terça-feira**, nas dependências da UFG, das 14 às 18 horas.

8.2. A Prova Escrita, redigida obrigatoriamente com caneta esferográfica azul ou preta, constará do desenvolvimento pelo candidato de uma dissertação, em língua portuguesa, sem consulta, sobre duas de quatro questões de caráter teórico-metodológico, relacionado às temáticas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do Programa.

8.3. A Prova Escrita será corrigida com base nos seguintes quesitos:

- a) construção, estruturação e encaminhamento formal das questões propostas;
- b) reflexão, articulação, elaboração e apresentação de argumentos;
- c) diálogo com a historiografia pertinente e familiaridade com o conhecimento estabelecido sobre o tema;
- d) erudição e domínio conceitual.

8.4. Seguem abaixo algumas referências bibliográficas que podem servir de apoio e preparação para a realização da Prova Escrita. Esta bibliografia deve ser tomada apenas como uma orientação geral para os candidatos. Trata-se, portanto, de um conjunto de sugestões, não excluindo outras leituras.

ALBUQUERQUE JR., Durval. *História: a arte de inventar o passado*. Bauru. São Paulo: EDUSC, 2007.

CHARTIER, Roger. *A história cultural - entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1987.

SANTOS, B. V de S. **MENESES**, M: P. (Orgs.) Da colonialidade a decolonialidade (Parte I); Geopolíticas e a sua subversão (Parte III). In: *Epistemologias do sul*. São Paulo: Cortez, 2010. p. 31-171; 341-516.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora; **BARCA**, Isabel; **MARTINS**, Estevão de Rezende. *Jörn Rüsen e o ensino de História*. Curitiba: Editora UFPR, 2010.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

RICOEUR, Paul. A condição histórica (parte III). In: *A memória, a história, o esquecimento*. Tradução: Alain François [et. al.]. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 2007, p. 303-421.

RÜSEN, Jörn. *Reconstrução do passado: Teoria da História II: os princípios da pesquisa histórica*. Tradução: Asta-Rose Alcaide. Brasília: Ed. UnB, 2007.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2003.

8.5. Cada Prova Escrita de conhecimento na Área de História, sem a identificação do candidato, será submetida à correção de uma Comissão, a qual a qual será publicada conforme prevê o item 6.1 deste Edital. Essa Comissão será constituída por quatro docentes do PPGH, eleitos pela CPPGH entre seus membros, sendo um de cada linha de pesquisa, segundo os critérios definidos no item 8.3. deste Edital. Da média aritmética das notas individuais atribuídas por cada um dos corretores resultará a nota da Prova Escrita de cada candidato em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova Escrita.

8.6. O resultado preliminar da Prova Escrita de conhecimentos na área de história será divulgado no dia **15 de outubro de 2018, segunda-feira**, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

8.7. A data de publicação do resultado final do referido exame será dia **19 de outubro de 2018, sexta-feira**, com divulgação no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <http://www.pos.historia.ufg.br/>, obedecendo ao estabelecido no item 12.4. deste Edital.

9. 3ª FASE – EXAME ORAL DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

9.1. Os candidatos aos níveis Mestrado e Doutorado, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, serão submetidos ao Exame Oral de Arguição dos seus projetos de pesquisa – com base nos quesitos expostos do item 9.6. deste Edital – perante uma banca, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1, constituída por docentes da CPPGH, integrantes da Linha de Pesquisa de vinculação do projeto, indicada pelo candidato no ato da inscrição.

9.1.1. O Projeto de pesquisa deverá ser entregue impreterivelmente no dia **02 de outubro de 2018, às 13h**, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História. Ele deverá ser apresentado em 03 (três) vias impressas em português, elaborado de acordo com o *Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa (ANEXO V)*, disponível no site do PPGH: <<http://www.pos.historia.ufg.br> />, com a indicação na capa do nome do candidato e da Linha de Pesquisa ao qual o projeto se vincula. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não entregarem o projeto de pesquisa na data regulamentada por este Edital. Apenas os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Fases deverão submeter seus projetos à avaliação.

9.2. Antes do Exame Oral, os projetos de pesquisa dos candidatos serão lidos e analisados pelos membros da banca, cada qual correspondente às quatro Linhas de Pesquisa do Programa.

9.3. Os Exames Orais serão realizados, no âmbito das bancas examinadoras de cada uma das Linhas de Pesquisa, separando-se os candidatos em seus níveis concorrentes, Mestrado e Doutorado, no período entre **29 a 31 de outubro de 2018, de segunda a quarta-feira**. A ordem das entrevistas deverá ser definida com base no critério de ordem alfabética do nome dos candidatos habilitados.

9.4. A lista completa com a ordem dos candidatos, bem como os dias, locais e horários de realização dos Exames Orais, será divulgada no dia **22 de outubro de 2018, segunda-feira**, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

9.5. Cada candidato responderá eventuais arguições dos membros da banca examinadora sobre o seu projeto de pesquisa, as quais abrangerão também aspectos da trajetória acadêmica do candidato e da disponibilidade pessoal para frequentar e concluir o curso dentro dos prazos exigidos.

9.6. Serão avaliados no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa os seguintes quesitos:

- a) domínio sobre os elementos básicos de um projeto de pesquisa, tais como: tema, problema, historiografia pertinente, objetivos, conceitos, métodos e fontes;
- b) exequibilidade da pesquisa dentro dos prazos exigidos;
- c) disponibilidade pessoal do candidato em frequentar e concluir o curso nos prazos exigidos;
- d) trajetória de formação acadêmica e desempenho na arguição: erudição historiográfica, capacidade de articulação, de elaboração e apresentação de argumentos ao ser inquirido. Em caso de candidato oriundo de áreas afins, será avaliada a capacidade de dar tratamento histórico ao tema proposto.

9.7. A nota alcançada por cada candidato nessa fase de Exame Oral, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, será o resultado da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos arguidores, membros da respectiva banca, com base nos quesitos estabelecidos no item anterior.

9.8. As notas de cada candidato, obtidas nessa fase de Exame Oral, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, previsto para o dia **09 de novembro de 2018, sexta-feira**, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

10. 4ª FASE – ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

10.1. O Currículo Lattes (<<http://www.cnpq.br/lattes/>>), atualizado e acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2014 a 2018), deverá ser entregue impreterivelmente no dia **02 de outubro de 2018, às 13h**, no local de realização da Prova Escrita de Conhecimentos na Área de História. Esse deverá ser

apresentado em 01 (uma) via impressa. Não serão aceitos outros formatos de currículo, o que implicará a eliminação do candidato do processo seletivo. As cópias dos comprovantes de produção acadêmica **não** precisam ser autenticadas.

10.2. Cada candidato ao nível Mestrado ou Doutorado, exceto aqueles eliminados na primeira ou na segunda fase deste Processo Seletivo, terá seu currículo analisado por uma Comissão de avaliação curricular, formada por docentes do PPGH, a qual será publicada conforme prevê o item 6.1. deste Edital.

10.3. A Comissão de avaliação curricular pontuará os currículos dos candidatos segundo os critérios previamente estabelecidos e divulgados conforme a *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS III e IV), disponível no site do PPGH: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>, com critérios e pesos diferentes para os níveis Mestrado e Doutorado.

10.4. Para efeito de cálculo da nota do currículo, cada quesito será pontuado segundo os valores da *Tabela de Pontuação de Currículos* (ANEXOS III e IV). A maior pontuação em cada quesito será transformada em nota 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que cada candidato terá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), em cada um dos cinco quesitos. Após a operação anterior, será calculada a média ponderada das notas parciais obtidas em cada quesito, aplicando-se os pesos definidos na *Tabela de Pontuação* (ANEXOS III e IV). A maior pontuação das médias ponderadas será novamente transformada em 10 (dez), sendo as demais elevadas na mesma proporção, de forma que a nota do currículo de cada candidato será então expressa numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

10.5. As notas de cada candidato, obtidas na fase de Análise e Pontuação do currículo, serão divulgadas somente quando da publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, prevista para o dia **09 de novembro de 2018, sexta-feira**, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

11. DA APROVAÇÃO E DA SELEÇÃO

11.1. A Média Geral (MG) dos candidatos, tanto ao nível Mestrado quanto ao nível Doutorado, consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas fases classificatórias do processo, sendo que a Prova Escrita de conhecimentos da Área de História (PE) terá peso 5 (cinco), o Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa (EO) peso 4 (quatro) e o Currículo Lattes (CL) peso 1 (um). Assim, para a apuração da Média Geral, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$\text{MG} = 5x\text{PE} + 4x\text{EO} + 1x\text{CL}/10$$

11.2. A Média Geral não será aplicada aos candidatos que não tenham alcançado a pontuação mínima exigida para aprovação na primeira ou na segunda fase do processo seletivo, ou seja, aos candidatos eliminados conforme os critérios estabelecidos, respectivamente, nos itens 7.10. e 8.5. deste Edital.

11.3. Os candidatos, aos níveis Mestrado e Doutorado, que obtiverem a Média Geral (MG) maior ou igual a 7,0 (sete) serão considerados APROVADOS, e os candidatos que obtiverem a Média Geral (MG) menor do que 7,0 (sete) serão considerados REPROVADOS. A aprovação não implica seleção, já que a seleção depende do número de vagas disponíveis.

11.4. No nível Mestrado serão SELECIONADOS apenas os primeiros colocados na ordem de classificação dos APROVADOS em cada Linha de Pesquisa, conforme o item 3.1.1. deste Edital. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas para cada Linha de Pesquisa, em nenhuma hipótese, haverá preenchimento total das vagas oferecidas com candidatos que tenham sido reprovados de acordo com o item 11.3. deste Edital.

11.5. No nível Doutorado serão SELECIONADOS apenas os primeiros colocados na ordem de classificação dos APROVADOS em cada Linha de Pesquisa, conforme o item 3.1.2. deste Edital. Caso o número de aprovados seja inferior ao número de vagas oferecidas para cada Linha de Pesquisa, em nenhuma hipótese, haverá preenchimento total das vagas oferecidas com candidatos que tenham sido reprovados de acordo com o item 11.3. deste Edital.

11.6. Em caso de empate na Média Geral dos candidatos aprovados, tanto em nível Mestrado quanto Doutorado, serão considerados, para efeito de desempate, os seguintes critérios, sucessivamente: 1º) a maior nota na Prova Escrita de conhecimentos na área de história; 2º) a maior nota no Exame Oral de Arguição do Projeto de Pesquisa; 3º) o candidato mais idoso.

11.7. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo, contendo a lista dos candidatos SELECIONADOS em cada uma das Linhas de Pesquisa, em cada nível (Mestrado e Doutorado), bem como o quadro de notas obtidas em cada uma das fases por todos os candidatos aprovados e reprovados, será publicado no dia **09 de novembro de 2018, sexta-feira**, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

11.8. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado **no dia 14 de novembro de 2018**, obedecendo ao mesmo formato de divulgação do Resultado Final Preliminar, no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Todos os horários previstos neste Edital obedecerão ao horário de Brasília.

12.2. A definição dos professores orientadores ocorrerá somente após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e deverá ser oficializada mediante preenchimento e assinatura pelo orientador e orientando do *Termo de Compromisso de Orientação*, a ser entregue na Secretaria do PPGH, dentro de, no máximo, 30 (trinta) dias após a data da primeira matrícula. Tal definição deverá obedecer ao número de vagas ofertadas e às áreas de interesse de orientação informadas por cada docente para os níveis Mestrado e Doutorado. O **Quadro de Vagas** (ANEXO VI) será publicado no mural da Secretaria do PPGH e em seu site: <<http://www.pos.historia.ufg.br/>>.

12.3. Não há comprometimento do PPGH quanto à concessão de bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo discente no PPGH.

12.3. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no PPGH da UFG serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC, no PPGH e no repositório da BC/UFG.

12.4. Os eventuais pedidos de recurso à Homologação das Inscrições e às demais Fases do Processo Seletivo deverão ser encaminhados pessoalmente ou por representante legal do candidato à Secretaria do PPGH, impreterivelmente, **dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, após a divulgação preliminar dos seus resultados.** Dentro desse prazo, os candidatos poderão ter acesso às respectivas provas mediante solicitação devidamente fundamentada, sendo a consulta realizada somente na ambiência da Secretaria do PPGH. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de revisão serão analisados e julgados pelos respectivos membros das Comissões de Seleção, tendo seus resultados divulgados tempestivamente de forma a não prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

12.5. Os eventuais pedidos de recurso à Homologação das Inscrições e às demais Fases do Processo Seletivo poderão ser encaminhados também por endereço eletrônico, a saber: **processoseletivo.ppgh@gmail.com**. Neste caso, no entanto, a Secretaria do PPGH não disponibilizará qualquer material referente ao Processo Seletivo. A consulta só poderá ser realizada no espaço da Secretaria do PPGH, conforme item 12.4.

12.6. O prazo de recurso ao resultado preliminar do Processo Seletivo do PPGH será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do horário de sua divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela CPPGH, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

12.7. Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis apenas na Secretaria do PPGH da UFG.

12.8. O candidato não selecionado poderá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do PPGH, **até 30 dias**

após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

12.9. O curso de Pós-Graduação em História, em nível Mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em História ao participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGH.

12.10. O Curso de Pós-Graduação em História, nível Doutorado, terá duração máxima de 48 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1403/2016). Ao final do curso, será outorgado o título de Doutor em História ao participante que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do PPGH.

12.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-Graduação em História da UFG.

Goiânia, 03 de julho de 2018.



Profa. Dra. Fabiana de Souza Fredrigo

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade
Federal de Goiás